



## PORTARIA N.º 325/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base em Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 191/2022 de 08 de março de 2022 que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando o Parecer Jurídico nº 28/2022 emitido pela Procuradora do Município, onde o servidor deve atender cumulativamente os requisitos: <u>área de atuação</u>: tenham atuado nas estruturas públicas prestadoras de serviços de saúde que permaneceram funcionando durante a pandemia e a <u>forma e as condições de atuação</u>: tenham desempenhando tarefas de auxilio direto aos enfermos, com exposição à doença – SARS- CoV-2 (Covid 19) e com risco à sua incolumidade física e seus familiares;

Considerando o Ofício nº 050/2023 emitido pelo Secretário Municipal da Saúde, que relaciona os servidores que implementaram os requisitos na área de atuação e condições de atuação.

## RESOLVE:

Conceder, a servidora Daiane Martins, um (01) avanço trienal de 5% (cinco por cento) sobre o salário básico, de acordo com o art. 92 da Lei 55/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2023.

Paulo Renato Cortelin Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Domingo Jesus Bianchint

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

